



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5666 DE 23 DE MARÇO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 05154/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Nº Desp | Programa de Trabalho    | Fonte     | Natureza da Despesa |                                                | Projeto e/ou Atividade                                          | Unidade Orçamentária     | Suplementação R\$   |
|---------|-------------------------|-----------|---------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| 524     | 20.21.10.302.0428.2.230 | 104 - UPA | 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H | Fundo Municipal de Saúde | 4.700.000,00        |
|         |                         |           |                     |                                                |                                                                 | <b>TOTAL</b>             | <b>4.700.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho    | Fonte     | Natureza da Despesa |                                              | Projeto e/ou Atividade                                          | Unidade Orçamentária     | Anulação R\$        |
|---------|-------------------------|-----------|---------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| 521     | 20.21.10.302.0428.2.230 | 104 - UPA | 3.3.90.30.00        | Material de Consumo                          | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H | Fundo Municipal de Saúde | 1.200.000,00        |
| 522     | 20.21.10.302.0428.2.230 | 104 - UPA | 3.3.90.36.00        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H | Fundo Municipal de Saúde | 3.500.000,00        |
|         |                         |           |                     |                                              |                                                                 | <b>TOTAL</b>             | <b>4.700.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de março de 2017.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**